



## MAILING DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* – EDIÇÃO N.º 36

### Programas de integridade e redução de sanção

A CGU divulgou em agosto/2025 a 2<sup>a</sup> edição do Relatório de Análise da Dosimetria de Sanções em Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) e os números demonstram que o compliance traz retorno real.

O documento mostra, de forma aplicada, os efeitos da Lei Anticorrupção (12.846/2013). A CGU reforça que as sanções obedeceram aos critérios de equilíbrio e proporcionalidade, apresentando que a média das multas aplicadas foi de 3,1% do faturamento bruto das pessoas jurídicas. Mas o ponto mais relevante está no impacto dos programas de integridade (ou programas de compliance): as empresas que apresentaram estruturas efetivas de compliance tiveram, em média, 39% de redução no valor da multa.

Integridade não é mera despesa. Em um contexto em que crises reputacionais se propagam mais rapidamente do que resultados financeiros, investir em programas de compliance é sinônimo de maior segurança.

E proteger a organização contra riscos para a integridade exige a construção de um programa robusto, baseado em liderança engajada, controles internos consistentes, políticas claras, treinamentos contínuos, canais de denúncia confiáveis e monitoramento permanente.

Atenciosamente,

Comitê de *Compliance* da COOPERCATI.